



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 18 de janeiro de 2022 • Ano V • Edição Nº 3700



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 007/2022)	2
DECRETO (Nº 008/2022)	3
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
DECISÃO (CONTRATO Nº 003/2020)	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021)	5
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2021)	6
RETIFICAÇÃO DECISÃO (CONTRATO Nº 064/2021)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 007/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 007 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 2.878/2021, pela empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **96.827.563/0001-27**, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente na Ata de Registro de Preços nº 010/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP, especificamente no que diz respeito ao prazo de entrega dos materiais solicitados, atrasando por mais de 07 (sete) meses, o que resultou na inexecução contratual total;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 2.878/2021;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA**, de multa de R\$ 1.985,00 (mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 18 de janeiro de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 008/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 008 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 14.810/2021, pela empresa **JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.932.885/0001-09**, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente na Ata de Registro de Preços nº 044/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2021/SRP, especificamente no que diz respeito ao prazo de entrega dos materiais solicitados, atrasando por cerca de 01 (um) mês, o que resultou na inexecução contratual total;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 14.810/2021;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, de multa de R\$ 456,45 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, a empresa apresentar Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 18 de janeiro de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO (CONTRATO Nº 003/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

PROTOCOLO DIGITAL 6808/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018/SRP

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Contrato 003/2020

DECISÃO

Fica autorizada, nos termos do PARECER JURÍDICO, constante dos autos do processo em epígrafe o reajuste dos valores unitários dos itens constantes do lote único, referente ao Pregão Presencial nº 041/2018/SRP, contados seus efeitos a partir da data de requerimento, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos seguintes termos:

LOTE ÚNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO	REAJUSTE BCB	VALOR REAJUSTADO
1	Apartamento duplo com ar condicionado, frigobar e café da manhã	R\$ 160,59	10,06105%	R\$ 176,75
2	Apartamento duplo com ventilador e café da manhã	R\$ 101,43	10,06105%	R\$ 111,63
3	Apartamento individual com ar condicionado, frigobar e café da manhã	R\$ 95,79	4,39	R\$100,00
4	Apartamento individual com ventilador e café da manhã	R\$ 61,98	10,06105%	R\$ 68,22
5	Apartamento triplo com ar condicionado, frigobar e café da manhã	R\$ 214,12	5,079	R\$ 225,00

Publique-se.

Amargosa, 17 de janeiro de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código DF56-EA16-858E-4A81



EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 254/2022; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 027/2021, que tem como objeto o serviços de Locação de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal, contendo diagnóstico da situação, implantação, migração de dados (quando necessário), integração com sistemas vigentes (quando possível), eventuais customizações e desenvolvimento de novos serviços, o suporte técnico, treinamento de pessoal, bem como hospedagem do sistema. Comporão o Sistema Integrado de Gestão Pública os seguintes serviços: Gestão de Pessoas; Gestão de Diárias; Vigilância Sanitária; Atendimentos Internos/Externos; Ocorrência da Guarda Civil Municipal, Almoxarifado, Compras, Contratos e atas, Cotação eletrônica, Planejamento (financeiro, metas e orçamento), patrimônio, Cadastro de Fornecedores e gerenciamento de atendimentos por rede social de mensagem, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021, firmado em 10/02/2021, com a empresa **COMETA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº. 07.547.568/0001-76;** **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Irlan Peixoto Santos.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2021)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 490/2022; **Espécie:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato 120/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção de unidades escolares municipais (VIVALDA ANDRADE, LEOBINO PIMENTEL, JÚLIO PINHEIRO, MONSENHOR ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA, EDELVIRA SALES ANDRADE (SEDE E ANEXO)), com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos no Edital do Pregão Presencial 016/2021/SRP, firmado em 05/10/2021, com a empresa **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.772.765/0001-01**; **Objeto:** Alteração quantitativa e qualitativa impondo acréscimo no valor de R\$ 32.187,42, modificando-se o contrato no percentual aproximado de 6,57%; **Fundamento Legal:** art. 65, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Aldo Jesus Cintra dos Santos.

RETIFICAÇÃO | DECISÃO (CONTRATO Nº 064/2021)



PROTOCOLO DIGITAL 5.927/2021
Chamada Pública n.º 001/2021/ SRP

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico - financeiro do contrato Nº 064/2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA - RETIFICADA

Fica autorizado, nos termos do PARECER JURÍDICO, constante dos autos do processo em epígrafe o reequilíbrio do valor unitário dos itens, referente à Chamada Pública n.º 002-2021/ SRP, contados seus efeitos a partir da data de publicação deste ato. Devendo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata conforme os seguintes termos:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2021				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO	% REAJUSTE	NOVO PREÇO
14	CORANTE, natural a base de urucum em pó, sem sal. Contendo na embalagem identificação do produto, do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem plástica, transparente contendo 90g. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	R\$ 1,10	37,14%	R\$ 1,51
19	FARINHA DE MANDIOCA, seca, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, contendo 1Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC número 263 de 22/09/05 da ANVISA e alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo. Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais.	R\$ 4,50	28,33%	R\$ 5,77
28	MELÃO, de primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 2,80	40,00%	R\$ 3,92
30	PIMENTÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 3,00	32,00%	R\$ 3,96

Assinado por 1 pessoa: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B6EF-A978-5E9E-DD95





36	QUIABO, de primeira, in natura, sem danos mecânicos, tamanho médio a grande e consistência firme, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 3,00	60,00%	R\$ 4,80
41	TOMATE, de primeira, com casca íntegra, fina, lisa e brilhante, não contendo sulcos ou áreas enrugadas ou ásperas, apresentando grau de evolução completo. Maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 4,00	14,29%	R\$ 4,57

Publique-se.

Amargosa, 17 de janeiro de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B6EF-A978-5E95-DD95

